

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações sobre as condições sanitárias do CEIC Marília Inês Pedrollo Salomoni – Bairro Santa Terezinha.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

8. Quais medidas estão sendo adotadas para controle da presença de pombos no refeitório da unidade?  
-Informar se há ações contínuas de prevenção e controle de pragas.
9. A unidade possui acompanhamento regular da Vigilância Sanitária?  
-Em caso positivo, informar a periodicidade das inspeções e encaminhar cópia do último relatório ou parecer técnico.
10. Existe previsão de adequação estrutural do espaço do refeitório, especialmente quanto ao fechamento lateral e instalação de forro, visando garantir condições adequadas de higiene e segurança alimentar?  
-Caso positivo, informar cronograma e medidas previstas.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa dar conhecimento e respaldo às atribuições e funções da Câmara Municipal de Cuiabá, especialmente no exercício de seu papel fiscalizador, conforme previsão regimental no artigo 2º, § 3º, do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requeiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de março de 2026.



**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**  
**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-  
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

